



**PORTARIA SE nº 08, de 04 de Maio de 2026.**

**Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento da escola “ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO ENCANTO LTDA”**

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. 9772/25), RESOLVE:

**Artigo 1º** – Fica autorizado o atendimento da Educação Infantil da Escola “**Escola de Educação Infantil Estação Encanto LTDA**”, de nome fantasia “**Estação Encanto**”, CNPJ nº. **63.981.828/0001-98**, situada a **Av. Da Saudade, nº 921 – Vila Nossa Senhora das Vitórias – Mauá - SP**, tendo como representante legal **Karen Regina Corrêa Rosa de Oliveira** CPF: **284.401.778-74**, conforme Artigo 10 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

**Artigo 2º** – A presente Portaria tem validade de **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento, conforme Art. 8º da mesma Deliberação.

**Artigo 3º** – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

**Artigo 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 04 de Maio de 2026.

Gilmar Silverio  
*Secretário de Educação*